

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, por meio da Resolução n.º 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), por meio da Resolução n.º 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, instituída para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO o estabelecimento do Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, instituído por meio da Resolução Administrativa n.º 18/2021;

CONSIDERANDO as Resoluções Administrativas n.º 17/2018 e n.º 33/2019, que dispõem sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o ciclo de 2021 a 2026, que tem como principal meta promover a melhoria contínua da governança e a gestão de tecnologia da informação, neste Regional;

CONSIDERANDO, as deliberações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) documentadas no processo SEI n.º 0000019-44.2025.6.05.8000; e

CONSIDERANDO, ainda, a previsão na Portaria da Presidência n.º 381 de 29 de julho de 2021 que institui Plano Diretor de TIC, de revisar, pelo menos, uma vez ao ano o referido plano, onde consta o Caderno de Indicadores de objetivos (OKRs) e indicadores (KRs);

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Caderno de Indicadores de objetivos (OKRs) e indicadores (KRs) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Parágrafo único: O Caderno de Indicadores de objetivos (OKRs) e indicadores (KRs) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) estará disponível no endereço eletrônico <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/governanca-e-gestao-de-tic/estrategia-de-tic>.

Art. 2º O Caderno de Indicadores de objetivos (OKRs) e indicadores (KRs) é composto por 5 (cinco) objetivos (OKRs) e 8 (oito) indicadores (KRs) e suas respectivas metas de medição para o monitoramento dos objetivos estratégicos definidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

§ 1º O referido caderno poderá sofrer atualizações, devendo as novas versões, após revisão, aprovação e publicação, serem devidamente identificadas, conforme padrão previamente definido.

§ 3º Os mecanismos de monitoramento do desempenho e atingimento de metas, devem seguir o rito estabelecido no Sistema de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - SGTIC, de modo que possibilite validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações de TIC do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 340, DE 19 DE MAIO DE 2025

Revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2021-2026), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, por meio da Resolução n.º 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), por meio da Resolução n.º 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça,

instituída para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO o estabelecimento do Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, instituído por meio da Resolução Administrativa n.º 18/2021;

CONSIDERANDO as Resoluções Administrativas n.º 17/2018 e n.º 33/2019, que dispõem sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

CONSIDERANDO, as deliberações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) documentadas no processo SEI n.º 0000019-44.2025.6.05.8000; e

CONSIDERANDO, ainda, a previsão na Portaria da Presidência n.º 381 de 29 de julho de 2021, que institui o Plano Diretor de TIC para o sexênio 2021-2026, de revisar, pelo menos, uma vez ao ano o referido plano;

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Parágrafo único: O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) estará disponível no endereço eletrônico <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/governanca-e-gestao-de-tic/estrategia-de-tic>.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 339, DE 19 DE MAIO DE 2025

Designa a Juíza Marineis Freitas Cerqueira como Juíza Eleitoral Coordenadora e Magistrada de Cooperação do Núcleo de Cooperação Judiciária da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução Administrativa TRE-BA nº 17/2022; e

CONSIDERANDO o que consta no SEI n.º 0010128-25.2022.6.05.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Magistrada MARINEIS FREITAS CERQUEIRA para o segundo biênio como Juíza Eleitoral Coordenadora e Magistrada de Cooperação do Núcleo de Cooperação Judiciária da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia, a partir de 26 de Julho de 2024.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em exercício

PORTARIA TRE-BA Nº 338, DE 19 DE MAIO DE 2025

Revisa o Plano de Transformação Digital (PTD) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 370, de 29 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições da referida norma no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Bahia, em especial quanto ao Objetivo 2 "Promover a Transformação Digital";

CONSIDERANDO a Portaria TRE-BA nº 425, de 20 de junho de 2022, que institui o Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional Eleitoral de Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n.º 0010460-89.2022.6.05.8000,

RESOLVE: